



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

LEI Nº 2.386, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Abre Crédito Especial e Suplementa o Orçamento do Exercício de 2003 a anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG., por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre Crédito Especial e suplementa o Orçamento para o Exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente no valor de R\$80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0101.2002 – Manutenção das Atividades da Câmara

339035 - Serviços de Consultoria.....R\$11.000,00

339008 - Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 500,00

28.272.0000.0.002 – Pagamento de Pensionistas

319003 - Pensões.....R\$ 9.200,00

01.031.0101.1001 – Reforma/Ampliação do Prédio da Câmara

449051 – Obras e Instalações.....R\$60.000,00

“Art. 2º - Constitui recurso para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

ÓRGÃO 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

Praça John Kennedy, 82 – Centro – CEP: 37190-000 – Telefax (35) 3265-3755 – PABX: (35) 3265-2100

Três Pontas - MG



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

01.031.0101.1002 – Aquisição de Veículo para a Câmara	
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$11.000,00
01.031.0101.2002 - Manutenção das Atividades da Câmara	
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 500,00
28.272.0000.0.001 – Pagamento de Inativo	
319001 - Aposentorias e Reformas	R\$ 9.200,00
01.031.0101.1003 – Construção do Prédio da Câmara	
449051 - Obras e Instalações	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas – MG., 12 de dezembro de 2003.

ADRIENE BARBOSA DE FARIA
Prefeita Municipal